PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

Av. Cyro Gonçalves, 173 - CEP 37.570-000 CGC nº 18.671271/0001-34 Telefax: (035) 441-1078

LEI 1.790/98

AUTORIZA A MUNICIPALIZAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

José Américo Buti, Prefeito do Município de Ouro Fino - M.G., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar a Escola Estadual de " São José do Mato Dentro " é as demais vinculadas à mesma e todas as escolas estaduais vinculadas à " Professor Guerino Casasanta."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino - M.G., 19 de março de 1998.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal